Lei nº 4/57

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à abrir um crédito especial de Cr$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) destinados a construção de uma casa escolar neste Município, no logar denominado Córrego Raposo Tavares, distrito de Barbosa Ferraz.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Mourão em 29 de agôsto de 1957

Prefeito Municipal

Secretário da Prefeitura